

SOBRE O NEOLIBERALISMO (Parte I): CONTRIBUIÇÕES DE DARDOT E LAVAL – ANTES DE HAYEK...

Iael de Souza¹

Resumo

O artigo procura elucidar a crise do liberalismo, sua repaginação pelo novo liberalismo culminando com o neoliberalismo. Trata, em síntese, das mudanças operadas no sistema capital em escala planetária. O ponto de partida é o Colóquio de Walter Lippmann (1938) para se compreender a criação da Sociedade de Mont-Pèlerin (1947), demonstrando que o neoliberalismo antecede, em certo sentido, ao próprio Hayek. Um novo intervencionismo propriamente liberal é forjado e nessa reconfiguração o Estado, enquanto complemento jurídico-político essencial do sistema capital, passa a atuar descaradamente para o mercado e reforma sua forma de gerenciar a sociedade e o social, visando à reprodução e acumulação capitalistas.

Palavras-chave: Liberalismo. Neoliberalismo. Estado jurídico-político do capital. Acumulação capitalista.

ON NEOLIBERALISM (PART I): DARDOT AND LAVAL CONTRIBUTIONS - BEFORE HAYEK ...

Abstract

The article seeks to elucidate the crisis of liberalism, its repagination of the new liberalism culminating in neoliberalism. In short, it deals with changes in the capital system on a planetary scale. The starting point is the Walter Lippmann Colloquium (1938) to understand the creation of the Mont-Pèlerin Society (1947), demonstrating that neoliberalism predates Hayek himself in a sense. A properly liberal new interventionism is forged and in this reconfiguration the state, as an essential juridical-political complement of the capital system, begins to act shamelessly for the market and reform its way of managing society and the social, aiming at capitalist reproduction and accumulation.

Keywords: Liberalism. Neoliberalism. Legal-political state of capital. Capitalist accumulation.

1. Introdução – Um breve panorama histórico

Para discorrer sobre o neoliberalismo, o ponto de partida é a *crise estrutural do capital* deflagrada na década de 1970 (embora a primeira grande crise estrutural seja a da década de 1930, com o *crack* da Bolsa de Nova York, em 1929) e seus principais e perversos sintomas

¹ Professora Assistente da Universidade Federal do Piauí (UFPI). CCE (Centro de Ciências da Educação), LEDOC (Licenciatura em Educação do Campo). Mestre em Ciências Sociais (UNESP/Marília); Doutoranda em Educação (UNICAMP/SP). Membro do Núcleo de Estudos e Pesquisa em Educação e Emancipação Humana (NESPEM-UFPI); Membro do Núcleo de Estudos Trabalho, Saúde e Subjetividades (NETSS-UNICAMP/SP). E-mail: iaeldeo@gmail.com

corolários a fim de que se possa apreender as renovadas táticas planejadas e postas em execução pelo sistema capital e suas personificações e personas, resultando na *Nova/Renovada Pedagogia do Capital*, que visa estrategicamente estender e ampliar o fôlego da acumulação exponencial capitalista, garantindo a supremacia e hegemonia do capital sobre o trabalho.

É sabido que as crises cíclicas e periódicas de superprodução são iminentes ao modo de produção capitalista. De modo que ele é, em essência, crístico e não apenas atravessado e perturbado por crises constantes. Acontece, porém, que na década de 70 do século XX o desenvolvimento das forças produtivas atinge um patamar espetacular em contraposição à centralização e concentração de capitais, acentuando o processo de privatização da riqueza socialmente produzida, diminuindo as taxas de lucro pelo aumento do capital constante em detrimento do capital variável, tornando-as cada vez mais decrescentes e provocando um aumento de oferta das mercadorias que não encontra a correspondente demanda no mercado de consumo.

Por outro lado, as guerras, apesar de continuarem existindo e auxiliarem no processo de queima da produção excedente e reaquecimento das economias dos países em crise, não são mais de escala mundial, mas conflitos localizados que envolvem os interesses de determinados países centrais pelas reservas naturais vitais ao seu desenvolvimento político-socioeconômico, como é o que se assiste hoje no Oriente Médio, na Ásia Central e na África (COGGIOLA, 2012, p. 222, 223).

As redefinições territoriais/geopolíticas que garantiram a expansão e ampliação das áreas de influência e atuação do capital dando fôlego à sua reprodução foram seladas com a I e II Guerras Mundiais. O processo de descolonização Afro-Asiática nas décadas de 1950 e 1960 tão-somente redefiniram e redistribuíram os neocolonialismos entre os países centrais que conformaram o novo bloco histórico no poder na segunda metade do século XX.

No pós II Guerra, na ausência de novos territórios para sua expansão e acumulação, o capital estruturou-se para ampliar a expropriação e a exploração do trabalho e dos trabalhadores, além de concentrar seus esforços e energias no aperfeiçoamento dos mecanismos de especulação financeira, dado que sua necessidade de expansão é permanente, aproveitando-se do incremento na circulação de ideias, pessoas, mercadorias e capitais pelas novas invenções e inovações das pesquisas técnico-tecnológicas-científicas propiciadas pela revolução informática e das telecomunicações (TIC's – Tecnologias da Informação e Comunicação), tornando o capital cada vez mais volátil e de giro. Entretanto, não se deve jamais perder de vista que a base para sua produção é a *produção material da riqueza*, assentada na exploração da

força de trabalho para extração da mais-valia – uma das principais características das relações sociais de produção.

A crise atual do capital diferente das precedentes, pois atinge as limitações estruturais do capitalismo. Como esclarece Coggiola (2012, p. 175):

No pós-guerra o capital usou as possibilidades do gasto armamentista, da formação de capital fictício, do desenvolvimento artificial das nações atrasadas com vistas à criação de mercados para exportar seus capitais e mercadorias. O capital mundial fez isso de modo sistemático e esgotou seus recursos nesse plano.

É assim que a década de 1970 representa a crise do americanismo e do fordismo, que nada mais é do que a crise do padrão de desenvolvimento e *way of life* norte-americano do capitalismo mundial e da ameaça à supremacia/hegemonia estadunidense, que encontra sérios entraves com a dinamização da União Europeia e o crescimento das economias asiáticas, com destaque para China e Japão. A versão oriental do americanismo, o Japão, é abalada pela crise deflagrada em 1987.

A crise estrutural também coloca a necessidade de revisão da política-econômica keynesiana², exigindo uma nova atuação e papel do seu braço jurídico-político-ideológico-militar: o Estado-Nação e de seu *sistema de apoio*: os Organismos Multilaterais Internacionais. Na tentativa de se reestruturar para dar continuidade à sua reprodução sociometabólica, o capital se reinventa e refunda através do aprimoramento das prerrogativas liberais, modernizando-as em resposta às renovadas necessidades da perpetuação de sua acumulação, engendrando a política-econômica neoliberal, que na década de 1990 é revisitada e atualizada através de seu complemento ideocultural: o social-liberalismo.

2. Das origens do neoliberalismo: crise do liberalismo, novo liberalismo e neoliberalismo

² John Maynard Keynes pode ser considerado um dos principais ideólogos das reformas capitalistas do período entreguerras, contribuindo para fomentar a euforia em torno do social-liberalismo burguês. 1929 marca a primeira grande crise sistêmica do capital e, portanto, estrutural: o *Crack* da Bolsa de Nova York. O repatriamento dos capitais norte-americanos e o corte nas importações ocasionaram crises de diferentes tipos e intensidades nos países credores e exportadores. No intuito de restabelecer a ordem administrando o progresso, o desenvolvimento socioeconômico e a acumulação capitalista, implementou-se uma nova política-econômica, arquitetada pelo economista John Maynard Keynes. Reformulava-se alguns aspectos do liberalismo econômico clássico na tentativa de *tornar o mercado mais eficiente* através de sua conjugação harmônica com o Estado, garantindo as bases para a manutenção da acumulação capitalista, combinando a extração de mais-valia absoluta e relativa, combatendo o aumento da pobreza absoluta e relativa devido o aumento do desemprego e das desigualdades sociais, repondo as condições favoráveis à reprodução do capital e seu sociometabolismo sistêmico. Dois pontos tornavam-se relevantes: a) uma *atuação pontual do Estado* na economia e a b) *reforma moral* dos indivíduos frente aos problemas sociais, enfatizando “(...) alguns dos princípios mais sólidos e autênticos da religião e das virtudes tradicionais” (KEYNES, 1982, p. 162).

Comumente, para discorrer sobre as origens do neoliberalismo invariavelmente se reporta à obra escrita por Friedrich Hayek, em 1944: *O Caminho da Servidão*, e à *Sociedade de Mont-Pèlerin* (1947). Era esse o caminho pelo qual enveredava até tomar ciência das informações trazidas à luz por Dardot e Laval (2016). Segundo os autores:

A criação da Sociedade de Mont-Pèlerin, em 1947, é citada com frequência, e erroneamente, como o registro de nascimento do neoliberalismo. Na realidade, o momento fundador do neoliberalismo situa-se antes, no Colóquio Walter Lippmann, realizado durante cinco dias em Paris, a partir de 26 de agosto de 1938, no âmbito do Instituto Internacional de Cooperação Intelectual (antecessor da Unesco). A reunião de Paris distingue-se pela qualidade de seus participantes, que, na maioria, marcarão a histórica do pensamento e da política liberal dos países ocidentais após a guerra. (...) a Sociedade de Mont-Pèlerin aparece como um prolongamento da iniciativa de 1938. (...). O Colóquio Walter Lippmann é a primeira tentativa de criação de uma “internacional” neoliberal que se prolongou em outros organismos, entre os quais, nas últimas décadas, a Comissão Trilateral e o Fórum Econômico Mundial de Davos. (Grande importância é dada, em todos esses momentos), ao trabalho intelectual de refundação da doutrina para melhor assegurar sua vitória contra os princípios adversários. (...) destilando-se em seguida em algumas centenas de *think tanks* que difundirão a doutrina ao redor do mundo (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 71 e 72).

Por isso, necessariamente, deve-se partir dos fatores que antecederam o colóquio de 1938. Dentre eles, destaca-se como primordial a “crise do liberalismo” e suas consequências. “A partir de meados do século XIX, o liberalismo expõe linhas de fratura que vão se aprofundando até a I Guerra Mundial e o entreguerras” (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 37). Essa crise é de “longa duração”, indo dos “anos 1880 aos anos 1930”, impondo forçosamente a revisão dos dogmas do liberalismo clássico “em todos os países industrializados onde os reformistas sociais ganham terreno” (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 38).

A crise do liberalismo

apresenta essencialmente o problema prático da intervenção política em matéria econômica e social e o da justificação doutrinária dessa intervenção. (...) A necessidade prática da intervenção governamental para fazer frente às mudanças organizacionais do capitalismo, aos conflitos de classe que ameaçam a “propriedade privada” e às novas relações de força internacionais é que põe “em crise” o liberalismo dogmático (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 38 e 39).

Além do mais, as mudanças operadas no sistema capital em escala planetária colocam em xeque “o ideal de mercado perfeitamente concorrencial” (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 40). Outro aspecto eram as contradições verificadas nas relações comerciais e de mercado, despertando desconfiança e descrença dos indivíduos nas ideias difundidas pelos liberais clássicos.

Parte da opinião pública começava a ver os homens de negócio como escroques de alto gabarito, não como heróis do progresso. A democracia política parecia definitivamente comprometida pelos fenômenos maciços de corrupção em todos os escalões da vida política (...). A “mão visível” dos empresários, financistas e dos

políticos ligados a eles enfraqueceu formidavelmente a crença na “mão invisível” do mercado (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 40).

A situação foi se agravando e chegou as “vias de fato” com a I Guerra Mundial e as crises que vieram depois dela, acelerando a revisão geral dos dogmas liberais do século XIX. “(...) O *laissez-faire* foi considerado ultrapassado, até mesmo no campo dos que reivindicavam o liberalismo (...) cada vez mais autores esperavam uma transformação do sistema liberal capitalista, não para destruí-lo, mas para salva-lo” (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 57).

Interessante frisar que trata-se de uma “transformação do sistema liberal capitalista para salva-lo”, da emergência de uma *refundação* do liberalismo (“novo liberalismo” e o “neoliberalismo”), acompanhando as mudanças do sistema metabólico do capital para continuar dando-lhe cada vez mais fôlego, aumentando sua capacidade de autofortalecimento, promovendo os meios necessários para que prossiga cada vez com mais vigor sua trajetória de *quase* (porque as contradições existem e persistem e graças a elas temos as potencialidades virtuais para contestação, contra-hegemonia e superação do capital) *ilimitação*.

É assim que

(...) desde o final do século XIX, nos Estados Unidos, o significado das palavras *liberalismo* e *liberal* começava a mudar para designar uma doutrina que rejeitava o *laissez-faire* e visava a reformar o capitalismo. Um “novo liberalismo” mais consciente das realidades sociais e econômicas procurava definir havia muito tempo uma nova maneira de compreender os princípios do liberalismo, que emprestaria certas críticas do socialismo, para melhor realizar os fins da civilização liberal (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 57).

Esse “novo liberalismo” não era contrário à intervenção do Estado na economia, como eram os liberais clássicos. As mudanças, a complexidade das relações nacionais e internacionais de mercado, a necessidade de integração/diferenciação posta pela concorrência exigem certas regulações para que a competitividade aconteça e funcione. Por isso, a “(...) natureza específica do neoliberalismo (...) se define melhor como um certo tipo de intervencionismo destinado a moldar politicamente relações econômicas e sociais regidas pela concorrência” (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 67 e 68).

Sendo assim, os adeptos dos ideais do liberalismo clássico se mantêm fiéis aos princípios, atualizando a resposta ao contexto histórico-social do presente. Num primeiro momento tem-se o “novo liberalismo” e num segundo o “neoliberalismo”. O “novo liberalismo” é a resposta dada pelo economista John M. Keynes na tentativa de restabelecer a ordem política e econômica norte-americana. Trata-se de uma das expressões tardias e mais elaboradas no plano da teoria econômica com o intento de “reexaminar o conjunto dos meios

jurídicos, morais, políticos, econômicos e sociais que permitiam a realização de uma ‘sociedade de liberdade individual’, em proveito de todos” (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 69).

Duas propostas poderiam resumi-lo: 1) as *agendas* do Estado devem ir além dos limites que o dogmatismo do *laissez-faire* impôs a elas, se se deseja salvaguardar o essencial dos benefícios de uma sociedade liberal; 2) essas novas *agendas* devem pôr em questão, na prática, a confiança que se depositou até então nos mecanismos autorreguladores do mercado e a fé na justiça dos contratos entre indivíduos supostos iguais. Em outras palavras, a realização dos ideais do liberalismo exige que se saiba utilizar meios aparentemente alheios ou opostos aos princípios liberais para defender sua implementação: leis de proteção do trabalho, impostos progressivos sobre a renda, auxílios sociais obrigatórios, despesas orçamentárias ativas, nacionalizações. Mas, se esse reformismo aceita restringir os interesses individuais para proteger o interesse coletivo, ele o faz apenas para garantir as condições reais de realização dos fins individuais (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 69).

O “novo liberalismo” acaba produzindo efeitos nocivos ao processo de acumulação dos capitais privados, gerando grande insatisfação dos empresaristas, dos financistas e dos homens de negócio em geral, apesar de seu objetivo ser salvar a sociedade liberal através da intervenção governamental, recaindo o problema não sobre a intervenção em si, mas na forma como se processa e nos mecanismos interventivos adotados.

Por sua vez, o “neoliberalismo” surge como uma “decantação do ‘novo liberalismo’” e também como uma crítica e revisão dos modos de “intervenção econômica e reformismo social” do primeiro. O que se mantém como continuidade entre um e outro é a admissão da necessidade de intervenção do Estado. Porém, as diferenças substanciais começam a despontar quando essa forma de intervenção coloca em risco o jogo da concorrência entre interesses privados. Para os neoliberais,

a intervenção do Estado tem até um sentido contrário: trata-se não de limitar o mercado por uma ação de correção ou compensação do Estado, mas de desenvolver e purificar o mercado concorrencial por um enquadramento jurídico cuidadosamente ajustado. Não se trata mais de postular um acordo espontâneo entre os interesses individuais, mas de produzir as condições ótimas para que o jogo de rivalidade satisfaça o interesse coletivo. A esse respeito, (...) o neoliberalismo combina a reabilitação da intervenção pública com uma concepção de mercado centrada na concorrência (...) Ele prolonga a virada que deslocou o eixo do liberalismo, fazendo da concorrência o princípio central da vida social e individual, (...), reconhece que a ordem de mercado não é um dado da natureza, mas um produto artificial de uma história de construção política (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 69 e 70).

Assegurar a maior prosperidade possível e, concomitantemente, a ordem social é o objetivo do governo neoliberal. Ao Estado cabe regular as relações de concorrência no mercado deixando que os interesses privados façam o resto, satisfazendo os interesses coletivos.

Logo, tanto o “novo liberalismo” quanto o “neoliberalismo” apresentam uma “comunidade de projeto”: “(...) responder a uma crise do modo de governo liberal, superar as

dificuldades de todos os tipos que surgiram das mutações do capitalismo, dos conflitos sociais, dos confrontos internacionais” (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 68).

No fim das contas, disto dependia o enfrentamento do inimigo comum: “o totalitarismo, isto é, a destruição da sociedade liberal”. Essa foi a principal motivação que levou ambos a criar “um discurso ao mesmo tempo teórico e político que dá razão, forma e sentido à intervenção governamental” (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 68).

Com o Colóquio de Walter Lippmann, em 1938, o “neoliberalismo” ganha a batalha contra o “novo liberalismo”, embora a guerra só seja vencida, de fato, na década de 1970 com a crise do americanismo-fordismo. Mas mesmo o neoliberalismo não consegue obter unanimidade na sua concepção. Duas grandes correntes vão se esboçar a partir do colóquio de 1938: “a corrente do ordoliberalismo alemão, representada sobretudo por Walter Eucken e Wilhelm Röpke, e a corrente austro-americana, representada por Ludwig von Mises e Friedrich A. Hayek” (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 33).

3. O Colóquio de Walter Lippmann e a construção do neoliberalismo

Se é verdade que a crise do liberalismo teve como sintoma um reformismo social cada vez mais pronunciado a partir do fim do século XIX, o neoliberalismo é uma *resposta* a esse sintoma, ou ainda uma tentativa de entrar essa orientação às políticas redistributivas, assistencialistas, planificadoras, reguladoras e protecionistas que se desenvolveram desde o fim do século XIX, uma orientação vista como uma degradação que conduzia diretamente ao coletivismo (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 71).

Embora para Dardot e Laval (2016, p. 7) o neoliberalismo vá mais além e seja muito mais que um tipo de política econômica, conformando, na verdade, um “sistema normativo” que atinge e influencia o mundo inteiro, “estendendo a lógica do capital a todas as relações sociais e a todas as esferas da vida”, ainda assim, a epígrafe apresenta elementos que nos auxiliam a apreender o que demarca e caracteriza a política neoliberal: por fim a escalada do coletivismo, aos direitos sociais, daí a ênfase que passará a ser dada no governo neoliberal às políticas afirmativas, de minorias.

O Colóquio de Walter Lippmann, de 1938, é referência para que se entenda em quais ideias essenciais o neoliberalismo irá se embasar, apesar das disjunções. Ele elenca alguns princípios básicos que nos permitem identificar a forma de normatização das políticas e regulações neoliberais.

O fio condutor dos debates é dado pelo filósofo Louis Rougier, organizador do colóquio, pautado nas ideias da obra de Walter Lippmann – daí o nome do colóquio – *La cité libre*, das

quais compartilha. Uma questão central lembrada pela obra de Lippmann é de que “o regime liberal é resultado de uma ordem legal que pressupõe um intervencionismo jurídico do Estado” (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 75). Na verdade, são Rougier e Lippmann que irão definir “o que se deve entender por “neoliberalismo” e quais tarefas lhe competem” (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 79).

No colóquio, aparecem duas interpretações radicalmente opostas dos fenômenos econômicos, políticos e sociais, designados como “crise” ou “caos” do capitalismo, dividindo “mais amplamente os meios liberais na Europa nessa época” (DARDOT; LAVAL, 2016 p. 76).

Para uns, a doutrina do *laissez-faire* deve ser renovada, sem dúvida, mas deve sobretudo ser defendida daqueles que pregam a ingerência do Estado. Destes últimos, Lionel Robbins na Inglaterra e Jacques Rueff na França, juntamente com os “austríacos” Von Mises e Hayek, estão entre os autores mais conservadores em matéria doutrinária. Para outros, o liberalismo deve ser integralmente refundado e favorecer o que já é chamado de “intervencionismo liberal”, segundo o termo utilizado por Von Rüstow e Henri Truchy. As divergências sobre as análises da grande crise são particularmente significativas dessas duas opções possíveis. Para os primeiros, os fatores principais do caos devem ser buscados na tradição progressista dos princípios do liberalismo clássico (Robbins, Rueff, Hayek, Von Mises); para os segundos, as causas da crise são encontradas no próprio liberalismo clássico (Rougier, Lippmann e os teóricos alemães do ordoliberalismo (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 76 e 77).

Nas discussões, análises e debates travados durante o colóquio, os ortodoxos perdem terreno e ficam particularmente desarmados perante os ordoliberais, que acabam, de certa maneira, tomando a dianteira e conduzindo o processo de refundação/redefinição do liberalismo. Apesar disso, as discordâncias continuaram existindo, ainda que fossem contidas pelo posicionamento hegemônico adquirido pelos ordoliberais. Somente em 1947, com a criação da Sociedade de Mont-Pèlerin, as linhas divergentes seriam apagadas, já que essa sociedade conseguiu encarnar aquela oposição, “reunindo as diferentes correntes do neoliberalismo, a corrente norte-americana (fortemente influenciada pelos “neoaustríacos” Friedrich Hayek e Ludwig Von Mises) e a corrente alemã” (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 73).

Sobretudo, essa junção dos neoliberais ocultou um dos aspectos principais da virada que se deu na história do liberalismo moderno: a teorização de um intervencionismo propriamente liberal (onde o Estado atua para o fortalecimento do mercado e adota os processos, procedimentos, lógica e forma de organização da gestão gerencialista empresarial). Era precisamente isso que trazia à luz o Colóquio de Walter Lippmann. Nesse sentido, este último não é somente um registro de nascimento, mas um elemento revelador (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 73. O parêntese é meu).

Daí as razões de retomar alguns dos pontos centrais do colóquio de 1938, dado que através dele se elencam as principais características do neoliberalismo e de suas tarefas. Destaca-se, inicialmente, a relevância atribuída às instâncias *legislativa* e *jurídica* para a *ordenação política* (dos comportamentos, das condutas, das relações, então regradas,

normatizadas) e para a *ordem econômica* (lógica empresarial; gestão gerencialista) da sociedade concorrencial de mercado.

A regulação jurídica torna-se o elemento catalisador e dominante na refundação do liberalismo. Uma economia de mercado, alicerçada na concorrência, necessita de regras, de leis (legislação) que permitam à iniciativa privada desenvolver-se com toda a liberdade. Trata-se de um intervencionismo jurídico do Estado, e não administrativo (“que estorva ou impede a liberdade de ação das empresas” – DARDOT; LAVAL, 2016, p. 80). “O quadro legal (...) deve deixar que o consumidor arbitre no mercado entre os produtores concorrentes” (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 80).

Como reitera Rougier (*apud* DARDOT; LAVAL, 2016, p. 80):

ser liberal não é em absoluto ser conservador, no sentido da manutenção dos privilégios de fato resultante da legislação anterior. É, ao contrário, ser essencialmente “progressista”, no sentido de uma contínua adaptação da ordem legal às descobertas científicas, aos progressos da organização e da técnica econômica, às mudanças de estrutura da sociedade, às exigências da consciência contemporânea.

Lippmann argumenta no mesmo sentido de Rougier. Para ele o trabalho essencial dos juristas está em “definir, enquadrar, melhorar o regime dos direitos e obrigações referentes à propriedade, às trocas e ao trabalho (...) esse direito é o produto da jurisprudência que sanciona os usos” (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 83).

Ainda em relação à intervenção estatal, essencialmente de ordem jurídica, encontram-se os seguintes postulados:

Trata-se de *impor regras universais a todos os agentes econômicos* e resistir a todas as intervenções que deturpam a concorrência. (...) (Para entrar “no” e jogar “o” jogo regulado da realização de si mesmo é preciso que se tenha um) quadro ordenado (...) cujas regras são conhecidas e respeitadas. (...) É precisamente ao *Estado* e à *legislação produzida ou garantida por ele* que cabe inserir as atividades produtoras e comerciais em relações evolutivas, *enquadrá-las em normas harmônicas com a especialização produtiva e a extensão das trocas comerciais*. (...) A *democracia* é o *império da lei para todos*, é o governo pela lei comum feita pelos homens: “Numa sociedade livre, o Estado não administra os negócios dos homens. Ele administra a justiça entre os homens, que conduzem eles mesmos seus próprios negócios”. (...) (Concilia-se) interesses diferenciados, determinando uma lei comum. “*O sistema liberal se esforça para definir o que um homem pode esperar dos outros*, inclusive dos funcionários do Estado, e assegurar a realização dessa expectativa”. (...) *Uma lei é uma regra geral das relações entre indivíduos privados*, ela expressa apenas as relações gerais dos homens entre si. Não é nem emanção de uma potência transcendente nem propriedade natural do indivíduo. É um *modo de organização dos direitos e dos deveres recíprocos dos indivíduos* em relação uns aos outros, objetos de mudanças contínuas em função da evolução social. (...) Essa concepção da lei *estende o campo dos direitos privados ao conjunto do direito* como instituição das obrigações relativas dos indivíduos em relação uns aos outros. (...) Esses *direitos* (...) são produto de uma evolução, de uma experiência coletiva das *necessidades de regulamentação* surgidas da multiplicação e da modificação das transações interindividuais. (...) Lippmann (...) apresenta a formação da sociedade civil como resultado de um processo de descoberta da regra geral que deve governar as relações recíprocas dos homens e, por isso mesmo, contribui para *civiliza-los*, no sentido de que a aplicação do *direito civil* obedece ao

princípio geral e simples da rejeição da arbitrariedade em suas relações. Esse princípio de civilização assegura a cada um uma esfera de liberdade, fruto de *restrições no exercício do poder arbitrário do homem sobre o homem*. (...) A oposição simplista entre intervenção e não intervenção do Estado, tão pregnante na tradição liberal, impediu a compreensão do papel efetivo do Estado na criação jurídica e inibiu as possibilidades de adaptação. O conjunto de normas produzidas pelos costumes, pela interpretação dos juizes e pela legislação, com a garantia do Estado, evolui por um trabalho constante de adaptação, por uma reforma permanente que faz da *política liberal* uma *função essencialmente judiciária*. Não há diferença de natureza nas operações dos poderes Executivo, Legislativo ou propriamente Judiciário: todos devem julgar, em cenários diferentes e de acordo com procedimentos distintos, reivindicações muitas vezes contraditórias de grupos e indivíduos com interesses diferentes. A *lei* como *regra geral visa a assegurar obrigações equitativas entre indivíduos com interesses particulares*. Todas as instituições liberais exercem um julgamento sobre os interesses. *Adotar uma lei é decidir entre interesses em conflito*. O legislador não é uma autoridade que ordena e impõe, mas um juiz que decide entre interesses. (...) não se podem pensar independentemente a economia e o sistema normativo. (Trata-se da) descoberta progressiva dos princípios do direito, (onde) cada um é ligado aos outros para a satisfação de seu próprio interesse. (...) *Apenas um Estado forte* terá condições de fazer respeitar essa lei comum. (...) *A criação de um Estado de direito é a condição (para a instauração da) ordem liberal*. Isso significa que o *estabelecimento e o funcionamento do capitalismo* não são predeterminados: eles dependem das *ações políticas* e das *instituições jurídicas* (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 86, 88, 90, 91, 94, 95, 96, 97, 98, 103. Os parênteses e itálicos são meus).

Por intermédio desses excertos é evidenciado um dos aspectos centrais do neoliberalismo: a necessidade do sistema jurídico e do Estado de Direito *privado* para a regulação da economia de mercado, assegurando a organização econômica e as regras para a concorrência (integração e diferenciação). Esses modos de regulação são construídos, adaptados, acompanhando as vicissitudes da economia concorrencial capitalista. Isso demonstra que o desenvolvimento do neoliberalismo depende da construção de um programa político, de uma agenda política, garantindo a conservação e permanência da ordem de mercado, atualizando as normas e regras da concorrência, que é o critério absoluto, podendo apenas ser estabelecida pela ingerência do Estado.

Os direitos resguardam os interesses privados recíprocos, e não os interesses da totalidade social como um todo. Há uma transformação substancial dos direitos, não mais universais, de interesse da coletividade, mas direitos de grupos, legislados especificamente para o atendimento de interesses e necessidades pontuais desses grupos.

(...) Talvez tenha sido um dos ganhos do neoliberalismo e da tendência capitalista da mercantilização de tudo, que as lutas tenham se centrado na reivindicação de direitos, alçando o Estado à condição de operacionalizador de uma democratização (ou massificação) de bens e serviços, no interior de uma lógica de cidadania consumista (...) (CATINI, 2018, p. 43).

As relações entre os indivíduos são cada vez mais relações mercantis e mercantilizadas e precisam de uma certa ordenação, regulação (normas, regras, leis) para que operem com “perfeição” e possam assegurar aos indivíduos calcularem racionalmente suas ações e a dos

outros, sabendo *o que podem* e *o que não podem* esperar, planejando taticamente seus passos para obter aquilo que desejam, em outras palavras, para poder se realizar como “cidadão” via esfera do consumo, exercendo seu poder individual de escolha numa sociedade concorrencial onde os bens e serviços são ofertados não exclusivamente pelo Estado, mas pela sociedade civil e seus produtores, organizada através do Terceiro Setor.

A cidadania não é mais definida como participação ativa na definição de um bem comum próprio de uma comunidade política, mas como uma mobilização permanente de indivíduos que devem engajar-se em parcerias e contratos de todos os tipos com empresas e associações para a produção de bens locais que satisfaçam os consumidores. A ação pública deve visar, acima de tudo, à instauração de condições favoráveis à ação dos indivíduos (...) (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 239).

Os ordoliberais³, após Rougier e Lippmann, também irão legitimar essa “cidadania de consumidores”, porque só entre eles existem “interesses constitucionais comuns”, já que

o interesse dos indivíduos como consumidores são consensuais e comuns, mesmo que se concentrem em mercados diferentes: todos os consumidores têm, enquanto tais, o mesmo interesse pelo processo concorrencial e pelo respeito às regras da concorrência. Desse ponto de vista, a “constituição econômica” da ordem da concorrência parece estar ligada a uma espécie de contrato entre o consumidor-eleitor e o Estado, na medida em que consagra o interesse geral consagrando a soberania do consumidor (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 117).

É possível constatar que a civilidade entre os indivíduos é garantida pelo direito, pela legislação e pelo Estado que referenda a ambos, impedindo o “poder arbitrário do homem sobre o homem” e regulando as relações transacionais, contratuais, de propriedade entre aqueles, resguardando seus interesses particulares. A jurisprudência e a legislação são meios de realizar a reforma permanente necessária para o processo contínuo de adaptação exigido pela economia de mercado e pela concorrência capitalista e intercapitalista.

Os direitos sociais cedem lugar à “sociedade de direito privado”, pois “o funcionamento do sistema de direção da economia de mercado pressupõe a existência” (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 119) desse tipo de sociedade. Conforme o ordoliberal Böhn, por “sociedade de direito” deve-se entender não

um simples avizinhamento de indivíduos sem ligação, mas uma multidão de homens que estão submetidos a uma *ordem unitária* e, a bem dizer, a uma *ordem de direito*. Essa *ordem de direito privado* não estabelece apenas as regras a que todos os membros da sociedade são submetidos quando contraem contratos entre si, adquirem bens e títulos uns dos outros, cooperam uns com os outros ou trocam serviços etc.; acima de tudo, ela outorga a todas as pessoas que se situam sob sua jurisdição uma enorme liberdade de movimento, uma competência para conceber planos e conduzir a própria vida em relação com os próximos, um status no interior da sociedade de direito privado que não é um “dom da natureza”, mas um “direito civil social”; não um “poder

³ “O ordoliberalismo é a forma alemã do neoliberalismo. (...) O termo ‘ordoliberalismo’ (ênfatisa a) *ordem* constitucional e procedural que se encontra na base de uma sociedade e de uma economia de mercado” (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 101).

natural”, mas uma “permissão social”. A realidade do direito é, pois, não que o indivíduo enfrente diretamente o Estado, mas que se ligue a seu Estado “pela intermediação da sociedade de direito privado” (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 118).

O papel essencial do governo numa sociedade cujas relações são essencialmente estabelecidas e mantidas pela ordem judiciária é ser o “guardião das regras do direito privado” (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 119), estando atento as mudanças da ordem econômica e concorrencial para realizar as adaptações legislativas necessárias para a eficiência, eficácia, produtividade, competitividade e otimização do processo de acumulação capitalista.

Daí a outra questão chave do neoliberalismo ser a ideia de *adaptação* para acompanhar as mudanças do sistema capital.

A palavra mais importante na reflexão de Lippmann é *adaptação*. A agenda do neoliberalismo é guiada pela necessidade de uma adaptação permanente dos homens e das instituições a uma ordem econômica intrinsecamente variável, baseada numa concorrência generalizada e sem trégua. A política neoliberal é requerida para favorecer esse funcionamento, combatendo os privilégios, os monopólios e os rentistas. Ela visa a criar e preservar as condições de funcionamento do sistema concorrencial. (...) À revolução permanente dos métodos e das estruturas de produção deve corresponder igualmente a adaptação permanente dos modos de vida e das mentalidades. O que torna obrigatória uma intervenção permanente da força pública. (...) O neoliberalismo repousa sobre a dupla constatação de que o capitalismo inaugurou um período de revolução permanente na ordem econômica, mas que os homens não se adaptam espontaneamente a essa ordem de mercado cambiante, porque se formaram num mundo diferente. Essa é a justificação de uma política que deve visar à *vida individual e social como um todo*, como dirão os ordoliberalistas alemães depois de Lippmann. (O intento dessa) política de adaptação da ordem social à divisão do trabalho (...) (é) “dar à humanidade um novo tipo de vida” (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 89 e 90).

Esse princípio de *adaptação permanente* permite apreender as razões da prevalência da pedagogia das competências, da disseminação e internalização dos novos valores para a produção do consenso, condutas e comportamentos esperados na “sociedade do conhecimento” e da competitividade globalizada. Mais ainda, torna compreensível a importância dada à educação para além de sua mercadorização e mercantilização, já que é o processo de escolarização em seus diferentes momentos (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, ensino superior) que possibilita a construção de determinados tipos de homens, para um determinado tipo de sociedade, (re)produzindo uma determinada visão de mundo.

Não é por outro motivo que “Lippmann aponta dois aspectos propriamente humanos dessa *política global de adaptação à competição: a eugenia e a educação*” (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 91. Os itálicos são meus). O aspecto eugênico trata das qualidades *superiores* que o novo homem do novo milênio deve apresentar: habilidades, capacidades, competências múltiplas e também específicas – empreendedor, empresa de si, competitivo, emulado, pró-ativo, flexível, inovador etc. – que garantam sua empregabilidade, atualizando e potencializando seu capital humano.

Para isso “é preciso, em particular, uma *grande política de educação das massas* que prepare os homens para as funções econômicas especializadas que os aguardam e para o espírito do capitalismo a que devem aderir para viver ‘em paz numa Grande Sociedade de membros interdependentes’” (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 92. Os itálicos são meus).

Uma “grande política de educação das massas” não para restabelecer as conexões e mediações entre indivíduo e gênero humano, abrindo os horizontes dos homens para às novas respostas possíveis aos desafios postos e herdados das gerações passadas como também pelas consequências das ações do presente, produzindo indivíduos mais humanizados porque cada vez mais ricos e socializados pela difusão e riqueza do patrimônio histórico-artístico-filosófico produzido e decantado pela humanidade, permitindo ações e intervenções mais adequadas, conscientes e consequentes em termos de construção das condições para a continuidade de todas as formas de vida do planeta.

Também não se trata da educação numa perspectiva republicana, de visão crítica, de reflexões e análises historicamente contextualizadas, de participação ativa na vida política e social orientadas pela preocupação com o *bem comum* e a *vida boa* para a coletividade, com os direitos sociais, plasmando um projeto político-social que vise não o lucro e a acumulação do capital, mas o atendimento das necessidades de “toda a sociedade”, de “toda a nação”, no dizer republicano.

Lippmann é muito claro quanto às restrições à participação popular e alerta que a “desconfiança com relação ao poder do povo pelo povo” deve sempre ser mantida e mesmo pressuposta (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 96).

O essencial é proteger o governo executivo das interferências caprichosas da população, que é a causa do enfraquecimento e da instabilidade dos regimes democráticos. O povo deve nomear quem o dirigirá, e não dizer a cada instante o que deve ser feito. Essa é a condição para evitar que o Estado seja conduzido a uma intervenção generalizada e ilimitada. Daí a necessidade de uma tecnologia política que o impeça de ser submetido aos interesses particulares, como é o caso do parlamentarismo (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 99). (...) A regra liberal do governo consiste em confiar na ação privada dos indivíduos e não apelar para a autoridade pública para determinar o que é melhor fazer ou pensar (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 96).

Talvez isso nos ajude a compreender porque o governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002) foi o que mais governou através de *decretos*. Também pode lançar alguma luz que auxilie a elucidar porque seus sucessores deram continuidade a essa prática.

A educação, na perspectiva neoliberal, deve produzir e preparar capital humano e indivíduos empreendedores para a ordem econômica do mercado, apresentando as competências requeridas pela concorrência globalizada e os novos valores, atitudes,

comportamentos que devem ter como parâmetro a sociabilidade gestonária gerencial do mundo empresarial e dos homens de negócios.

Educar grandes massas, equipar os homens para uma vida em que devem especializar-se, mas ao mesmo tempo ainda ser capazes de mudar de especialidade, eis o imenso problema ainda não resolvido (que se equacionará com a ideia do empreendedorismo e da empregabilidade). A economia da divisão do trabalho exige que esses problemas de eugenia e educação sejam efetivamente tratados (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 92).

Para Lippmann, a “lógica adaptativa é a única coisa que justifica o custo escolar: ‘É para tornar os homens aptos ao novo tipo de vida que o liberalismo pretende consagrar parte considerável do orçamento público à educação” (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 92). O que está em jogo com o neoliberalismo “é nada mais nada menos que a *forma da nossa existência*, isto é, a forma como somos levados a nos comportar, a nos relacionar com os outros e com nós mesmos” (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 16).

Logo, também é tarefa da política neoliberal, ao se apropriar das políticas “público”-estatais de educação, “*mudar o próprio homem*” (DARDOT; LAVAL; 2016, p. 91). É uma política despolitizadora, uma repolitização da política ou despolitização repolitizadora.

Numa economia em constante movimento, a adaptação é uma tarefa sempre atual para que se possa recriar uma harmonia entre a maneira como (o homem) vive e pensa e as condicionantes econômicas às quais deve se submeter. Nascido num estado antigo, herdeiro de hábitos, modos de consciência e condicionamentos inscritos no passado, o homem é um inadaptado crônico que deve ser objeto de políticas específicas de readaptação e modernização. E essas políticas devem chegar ao ponto de mudar a própria maneira como o homem concebe sua vida e seu destino a fim de evitar os sofrimentos morais e os conflitos inter ou intraindividuais (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 91).

Juntamente a ideia de adaptação, outra muito utilizada é a de *modernização*, um conceito ideológico e, por isso mesmo, nada neutro como os precursores do neoliberalismo pretendem que se acredite. A força ideológica do conceito se evidencia no próprio

vocabulário das ciências sociais conquistadoras dos anos 1960. “Modernizar” significava converter as sociedade ou setores da sociedade ainda tradicionais à modernidade rompendo os costumes, eliminando maneiras de ser e de fazer que repugnavam a primazia da eficácia e da racionalidade (LAVAL, 2004, p. 190).

Um novo *modus vivendi e operandi*, um novo *ethos* social e de sociabilidade deve e precisa ser forjado e propagado para produzir e fazer multiplicar, reproduzindo, o novo homem para a renovada ordem mundial do capital concorrencial e de mercado. É onde entra a Pedagogia do Capital, que se materializa através da pedagogia das competências, do “aprender a aprender”, “aprender a fazer”, “aprender a ser”, “aprender a conviver”, do capital humano, da responsabilidade individual.

Numa sociedade de mercado a concorrência é vital e as desigualdades sociais são sua consequência inelutável. Por isso é preciso responsabilizar os próprios indivíduos (responsabilidade individual) pela amenização da pobreza, pelos problemas estruturais do próprio sistema capital, pelo desemprego, por sua situação de miséria, etc., realizando, assim a *justiça social*.

A responsabilidade individual é a forma encontrada pelo neoliberalismo para combater a exclusão insolúvel do sistema capital que está sempre produzindo diferentes formas de exclusão. Por intermédio dela se encontra um lenitivo para reintegrar parte dos excluídos no mercado, uma vez que é impossível fazer isso com todos. Para isso seria necessária a superação do modo de produção atual e a fundação de um novo.

De modo que “o progresso social (é) baseado no estímulo à responsabilidade individual”. É também graças a ela que se dá a “constituição de ‘reservas’ e a formação de um patrimônio pessoal obtido graças ao trabalho” (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 122). Deve-se

ajudar os indivíduos a ajudar a si mesmos, isto é, a “dar a volta por cima” numa competição geral que não é questionada em si mesma. Isso se traduz num discurso amparado na reintrodução das categorias típicas do esquema concorrencial do vínculo social: o capital humano, a igualdade de oportunidades, a responsabilidade individual etc., em detrimento de uma concepção alternativa do vínculo social que se basearia em uma maior solidariedade e em objetivos de igualdade real (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 238). “O valor ético está na luta concorrencial” (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 122).

Há ainda mais dois outros elementos que caracterizam o neoliberalismo: a) o incentivo de organização das comunidades locais para integrar os indivíduos, compensando a concorrência e competitividade frenética fora dela; b) tornar os trabalhadores pequenos proprietários, disseminando, com isso, o modo de ser, pensar, relacionar, existir da burguesia, ainda que com certas adaptações de valores, mesclando os valores burgueses com os valores proletários sem, no entanto, ameaçar o sistema capital, ao contrário, passando a reforçar a sociabilidade de mercado.

Quanto ao primeiro aspecto, Röpke nos diz que apenas a forma institucional das “comunidades naturais”

fornece aos indivíduos um quadro social estável, seguro, mas também moralizante. É essa integração na família, na vizinhança, no bairro ou na região que lhes dará o sentido de suas responsabilidades, o sentimento de suas obrigações para com o outro, o gosto pelo cumprimento de seus deveres, sem os quais não há nem laço social nem felicidade verdadeira. (...) (A “base social” é entendida como) condição para uma “integração sã” do indivíduo em seu meio. A evolução das sociedades ocidentais desde o século XIX engendrou uma desintegração patológica crescente dessas comunidades. Consequentemente, compete ao Estado operar uma adaptação permanente desses quadros sociais mediante uma política específica, a qual tem dois objetivos, apresentados por Röpke como conciliáveis e complementares: a

consolidação social da economia de mercado e a integração dos indivíduos em comunidades locais (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 109 e 110)

As comunidades locais acabam, ao mesmo tempo, sendo a concretização da integração e da diferenciação ou integração diferenciadora, pois várias comunidades locais são criadas com interesses particulares e específicos que as diferenciam, embora integrem aqueles que dela façam parte. E assim, cria-se a concorrência e competitividade entre elas pelos bens e serviços (economia de mercado) e uma identidade endógena entre seus indivíduos (comunidades locais) que lhes permite algum alento.

Já em relação ao segundo aspecto, “a pequena propriedade” aparece “como remédio para a proletarização”. A proletarização é assim descrita por Röpke:

significa que os homens caem numa situação sociológica e antropológica perigosa, caracterizada por falta de propriedade, falta de reservas de toda natureza (inclusive laços familiares e de toda vizinhança), dependência econômica, desenraizamento, alojamento de massas semelhantes a casernas, militarização do trabalho, distanciamento da natureza, mecanização da atividade produtora, em resumo, uma desvitalização e despersonificação gerais (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 128).

Nesse sentido, é preciso uma política de integração para fazer do proletário um “burguês” e “cidadão”, e ela “passa pelo desenvolvimento da pequena exploração familiar e pela difusão da propriedade num contexto de pequenas cidades ou aldeias⁴, nas quais se podem estabelecer laços de conhecimento mútuo” (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 128).

Quanto mais se estende a proletarização, mais impetuosamente afirma-se o desejo dos desenraizados de fazer o Estado lhes garantir o necessário e a segurança econômica e mais desaparecem os restos da responsabilidade pessoal”. Des-proletarizar as massas desenraizadas pelo capitalismo industrial não é torna-las seguras socialmente, mas proprietárias, produtoras independentes. (...) Para Röpke, a propriedade é o único meio de enraizar de novo os indivíduos em um meio, dar a eles a segurança que desejam, motivá-los para o trabalho: “Nosso dever é conservar e aumentar com todas as nossas forças o número de camponeses, artesãos, pequenos industriais e comerciantes, em resumo, todos os indivíduos independentes, munidos de propriedade e habitação”. (...) (Nem todos os assalariados se tornarão pequenos proprietários ou donos de pequenas e médias empresas. Ainda assim, ao demonstrar que essa mobilidade social é possível, esse se torna um “modelo social” do qual vale a pena tentar se aproximar, empenhando esforços e energia, demonstrando ter responsabilidade individual). O assalariado será seu mestre, como um empreendedor (...). Tornando-se proprietário e produtor familiar, o indivíduo recuperará as virtudes da prudência, da seriedade e da responsabilidade, tão indispensáveis à economia de mercado. (...) Essa dimensão moral da pequena empresa constitui (...) o “núcleo camponês da economia política”. Somente quando o “código da honestidade”, a ética do trabalho e a preocupação com a liberdade estão suficientemente enraizados no indivíduo é que se pode desenvolver no mercado uma concorrência leal e sadia e que o equilíbrio social pode ser recuperado. Em uma palavra, os “diques” morais que permitem que os indivíduos “se mantenham de pé” são idênticos aos que permitem

⁴ É o que vem ocorrendo com as políticas para o campo. Em 1996 (Massacre de Eldorado dos Carajás, sendo que em 1995 havia acontecido o Massacre de Corumbiara) o governo FHC aprova as políticas de crédito rural através do PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) e PROCERA (Programa de Crédito Especial para a Reforma Agrária).

“manter de pé” a economia de mercado. Eles repousam sobre a generalização efetiva do modelo de empresa à sociedade como um todo. A empresa pequena ou média é a muralha contra os desregramentos introduzidos pelo capitalismo. (...) somente se é livre quando se é proprietário, e membro de uma comunidade natural familiar, empresarial e local, (fundada) na ideia de responsabilidade individual (DARDOT; LAVAL, 129 e 130. Os parênteses são meus).

Trata-se da reforma social neoliberal, ou do social-liberalismo, onde parece haver uma aproximação entre esquerda democrática-popular e centro direita resultando num “centro-esquerda” e numa aparente convergência de interesses que faz com que progressistas e a dita esquerda adotem os mecanismos de normatização, regulação, gerenciamento, gestão, condutas pregados pelo “neoliberalismo social-liberal”.

Por esse novo viés social-liberal

a solidariedade é concebida como um auxílio dirigido aos “excluídos” do sistema, visando aos “bolsões” de pobreza, segundo uma visão cristã e puritana. Esse auxílio dirigido a “populações específicas” (...), para não criar dependência, deve ser acompanhado de esforço pessoal e trabalho efetivo (responsabilidade individual). Em outras palavras, a nova esquerda tomou para si a matriz ideológica de seus oponentes tradicionais, abandonando o ideal da construção de direitos sociais para todos (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 234).

Cabe ao próprio indivíduo a responsabilidade pelo sucesso ou fracasso de sua vida. Ninguém pode ser culpado pelas suas falhas, seus erros, sua falta de empreendedorismo, de resiliência. Não adianta querer culpar o sistema capital e com isso obter subsídios através das políticas sociais assistencialistas do Estado.

A sociedade tornou-se uma empresa, não uma instituição, mas uma organização, mutável, flexível, por isso com alto grau de incerteza, e o indivíduo deve aprender a calcular os riscos e se programar, organizando sua vida, “ou seja, a relação que tem com sua propriedade privada, sua família, seu cônjuge, seus seguros e sua aposentadoria, de modo que essa vida faça dele ‘uma espécie de empresa permanente e múltipla’” (DARDOT; LAVAL, 2016 p. 131 e 132).

A vida do indivíduo vira uma empresa, ele mesmo se torna uma “empresa de si”. A empresa vira modelo para reordenação da própria vida e governo da conduta. Não é à toa que “para alguns neoliberais contemporâneos, tanto a relação consigo mesmo como a relação com os bens exteriores devem tomar como modelo a lógica da empresa como unidade de produção em concorrência com os outros” (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 132). A questão posta pela Esfinge (o capital e sua lógica de mercado) é recolocada: “Decifra-me, ou te devoro!”

Eis as interessantes reflexões desenvolvidas por Dardot e Laval (2016) a partir do resgate germinal do neoliberalismo pela crise do liberalismo em resposta à crise e caos do capitalismo. Embora os autores defendam que o neoliberalismo corresponde a uma *nova*

racionalidade (a nova razão do mundo), ideia muito interessante que desenvolvem a partir de Foucault), discorda-se dessa tese, expondo uma outra.

O neoliberalismo engendra-se no próprio sociometabolismo sistêmico do capital, mas como nova síntese das múltiplas contradições daquele que o germina. Desta feita, vai adquirindo características específicas (autonomia relativa) que se metamorfoseiam conforme as exigências e necessidades postas e impostas pela dinâmica e vicissitudes da sociabilidade de mercado do capital crísico.

Da mesma maneira que o capital se mundializa o neoliberalismo também precisa se mundializar a fim de reestruturar o *modus operandi* e *vivendi* da produção social e da vida social em todos os âmbitos existentes (político, econômico, social, cultura, científico, histórico etc.) e possíveis de existir. Nesse sentido, trata-se de *nova síntese das múltiplas contradições do sociometabolismo sistêmico do capital*, produzindo uma nova forma de dominação, direção, supremacia e condução do sistema capital, muito mais perversa, donosa e poderosa, porque se impõe imperativamente como a nova forma de orientação das condutas, das escolhas e das práticas humanas sendo, por isso, quase que totalmente totalizante e totalizadora.

4. Para não concluir – A preparação para o lançamento das ideias e atuação dos neoliberais

A obra: *O Caminho da Servidão* (1944) de Hayek é a síntese do Colóquio Walter Lippmann, condensando as ideias que deveriam ser disseminadas desde então para garantia da atuação política-econômica neoliberal. De certo modo, Hayek conseguiu estabelecer a união, por um bom tempo, entre as duas correntes que se confrontaram no colóquio de 1938. É através de sua atuação enquanto intelectual orgânico do sistema capital e um dos fundadores da Sociedade de Mont-Pèlerin (1947), atraindo outros autênticos intelectuais liberais, que os organismos multilaterais internacionais terão farto material de justificação histórica e científica para difundir as novas ideias, valores, práticas e condutas impostas pela nova ordenação mundial.

Tendo em vista as ideias expostas por Dardot e Laval (2016), a afirmativa de Draibe (1993, p. 88) de que o neoliberalismo “é (...) um conjunto de regras práticas de ação (ou de recomendações), particularmente referidas a governos e a reformas do Estado e das políticas” não é contraproducente. Afinal, trata-se de normatização e regulação através da legislação e do sistema judiciário, aparatos do aparelho de Estado.

O Estado se reconfigura, tendo uma nova atuação e desempenhando um novo papel. Torna-se *aparentemente* mínimo para poder advogar ao máximo os interesses e necessidades do capital em crise estrutural. O que está em processo é a conformação do *Estado político do capital*, que através de *reformas na gestão* e nas relações estabelecidas com a sociedade civil pela *nova governança*, vai *reduzindo* o atendimento e assistência às questões sociais mediante *políticas públicas focalizadas* exclusivas aos segmentos *mais miseráveis* e em *situação de extrema pobreza*, diminuindo os recursos públicos – tornados cada vez mais parcos – para as áreas e políticas sociais voltadas, original e essencialmente, ao *coletivo* e às *questões universais*, que são transmutadas, assim, em políticas *pontuais, fragmentadas, isoladas e descentralizadas*.

Essa nova forma de gestão do Estado e as reformas correspondentes que engendram as condições para a nova governança são idealizadas e previamente orquestradas por intelectuais tradicionais-conservadores orgânicos às classes dominantes. As modificações na política-econômica implementadas por Keynes são o alvo de ataque central, pois o intervencionismo e planejamento econômico defendidos para a recuperação do mercado e do processo de acumulação capitalista são entendidos como ameaça às instituições e valores de uma sociedade livre, principalmente aqueles que se referem à *liberdade*, ao *individualismo* e à *tolerância*.

Hayek e seu séquito estarão à frente nesse processo. Embora o valor da sua obra não tenha sido reconhecido à época, já que parecia ser assincrônica aos índices de produtividade, consumo e comércio alcançados pelo sistema capital mundial nos seus “trinta anos dourados ou gloriosos” – décadas de 1950 a 1970 –, ainda assim serviu para a mobilização e organização de intelectuais liberais – Karl Popper, Ludwig Von Mises, Milton Friedman, entre outros – dispostos a dedicar seu tempo ao planejamento de uma eficiente e eficaz “vingança do capital contra o trabalho”, parafraseando Hobsbawm.

Os anos passados no ostracismo intelectual serão compensados pela legitimidade adquirida por suas ideias e projetos políticos a partir da década de 1970. As ideologias totalitárias e arbitrárias seriam, finalmente, soterradas e superadas pelo capitalismo livre-concorrencial de mercado, já que “um sistema econômico baseado na liberdade e no risco individuais” é entendido “como o guardião de outras liberdades e outros valores” (GEORGE, 2003, p. 25). O laboratório da política-econômica neoliberal viria através dos experimentos chileno, argentino e boliviano.

Hayek e seu séquito explicavam que as raízes dessa crise

estavam localizadas no poder excessivo e nefasto dos sindicatos e, de maneira mais geral, do movimento operário, que havia corroído as bases de acumulação capitalista com suas pressões reivindicativas sobre os salários e com sua pressão parasitária para que o Estado aumentasse cada vez mais os gastos sociais. (...) O remédio, então, era claro: manter um Estado forte, sim, em sua capacidade de romper o poder dos

sindicatos e no controle do dinheiro, mas parco em todos os gastos sociais e nas intervenções econômicas. A estabilidade monetária deveria ser a meta suprema de qualquer governo. Para isso seria necessária uma disciplina orçamentária, com a contenção dos gastos com bem-estar, e a restauração da taxa “natural” de desemprego, ou seja, a criação de um exército de reserva de trabalho para quebrar os sindicatos. Ademais, reformas fiscais eram imprescindíveis, para incentivar os agentes econômicos. Em outras palavras, isso significava reduções de impostos sobre os rendimentos mais altos e sobre as rendas. (...) O crescimento retornaria quando a estabilidade monetária e os incentivos essenciais houvessem sido restituídos (ANDERSON, 1995, p. 10 e 11).

Mas o que possibilitou que as ideias e propostas neoliberais ganhassem notoriedade e adquirissem aceitação, plasmando um novo consenso em torno das reformas e gestão estatais? Um dos fatores a apontar é a longa e profunda recessão que alastrou os países capitalistas-fordistas na década de 1970, combinada com baixas taxas de crescimento e hiperinflação, como apontado por Anderson (1995). A hiperinflação atuou como *força pedagógica*, preparando o terreno para a implementação consentida e legitimada das medidas neoliberais.

O problema é que o aumento do desemprego alcança índices alarmantes, tornando-se estrutural. Tal fato força o Estado político do capital a assegurar determinadas políticas sociais como condição mesma de reprodução do próprio capital, que necessita garantir o consumo da superprodução de mercadorias. Por isso mesmo que na maioria dos países, principalmente nos centrais, certos gastos sociais – desemprego e previdência social – são mantidos a fim de evitar o colapso do sistema capital e o controle sobre o social, mesmo que se tornem cada vez mais focalizados a determinados segmentos sociais.

No dizer de Wood (2014, p. 107), o Estado-nação deve providenciar ao menos “uma rede mínima de ‘segurança’ de provisão social”, que acaba sendo “uma condição essencial de sucesso econômico e estabilidade social nos países capitalistas avançados”. Afinal, “é difícil ver como uma economia capitalista pode sobreviver, quanto mais prosperar, sem um Estado que até certo ponto, ainda que inadequadamente, equilibre as quebras sociais e econômicas causadas pelo mercado capitalista e pela exploração de classe”.

Nesse sentido, o que ficou conhecido como “Estado de Bem-Estar Social” é, na verdade, uma articulação em torno de políticas sociais voltadas para áreas estratégicas de fomento da acumulação capitalista, dando fôlego à reprodução da mais valia absoluta e relativa. Como desvela Lessa (2013, p. 184 e 185. O itálico é meu):

todas as políticas públicas adotadas pelos assim ditos Estados de Bem-Estar (saúde, educação, transporte, seguro desemprego, segurança, moradia, cuidados dos idosos e crianças, e assim por diante) tiveram como móvel primeiro na sua estruturação e implantação aumentar a lucratividade do capital. Quer convertendo o Estado em um grande comprador, quer promovendo uma reforma urbana que potencializou a renda da terra e promoveu a especulação imobiliária, quer ampliando o mercado consumidor (*através do sistema de crédito, contribuindo para o endividamento geométrico da*

*classe trabalhadora e maior rentabilidade dos bancos pela cobrança de juros em relação a dívidas cada vez mais insolúveis, porque permanentes, devido o estado sempre mais precário das condições de vida pelo aumento crescente do custo de manutenção e subsistência, intensificando a precarização dessa classe), quer socializando os custos da produção científica e tecnológica, quer fornecendo verbas para o desenvolvimento da saúde como um *big business* ou, ainda, montando um sistema de controle ideológico e doutrinação, através da educação pública mais ou menos universalizada (cuja importância na manutenção da ordem não deve ser subestimada), quer exportando mão de obra barata de crianças e adolescentes, as políticas públicas sempre foram um bom negócio ao capital.*

Isso demonstra que

na relação entre Estado e sociedade ao longo do século XX, e em especial entre os anos de 1945 e 1975, o momento predominante foi exercido pela necessidade imperiosa de o capital promover uma articulação superior entre as formas relativas e absolutas de extração da mais-valia, a fim de “deslocar” para o futuro sua crise estrutural (LESSA, 2013, p. 211 e 212).

Constata-se, portanto, que o *Welfare State* e as políticas sociais postas em execução no tempo de Keynes resultam tanto das contradições postas pelo processo de acumulação do capital quanto da necessidade de manter e expandir as bases da acumulação capitalista combatendo tudo aquilo que pudesse ameaça-la. Daí a necessidade de equilibrar produção e consumo, oferta e demanda, regulando pelo tempo necessário o mercado até que outros mecanismos de salvaguarda da acumulação capitalista fossem, nesse meio tempo, criados e consolidados. É o que ocorreu, efetivamente, nas décadas de 1980 e 1990.

Isso demonstra que a tática keynesiana é, “por sua própria natureza, *conjuntural*” (MÉSZÁROS, 2003, p. 96) ao movimento da contradição viva que é o capital e ao tipo de crise vivida por seu sistema crísico. Com efeito, “como opera no âmbito dos parâmetros estruturais do capital” o keynesianismo “é forçosamente conjuntural, independentemente de as circunstâncias favorecerem uma conjuntura mais longa ou mais curta” (MÉSZÁROS, 2003, p. 96).

Não é por outra razão que ainda hoje muitos daqueles que se dizem progressistas e de esquerda propugnam o keynesianismo como medida de enfrentamento das crises capitalistas, confirmando a análise tecida por Mézáros (2003, p. 95, 96 e 97. Itálicos do autor):

Não é surpreendente que sob as atuais condições de crise se ouça o canto de sereia do keynesianismo, visto como o sonhado remédio, apelando para o espírito do velho “consenso expansionista” a serviço do “desenvolvimento”. Mas hoje aquele canto soa fraco, vindo através de um longo tubo lá do fundo do túmulo de Keynes. Pois o tipo de consenso cultivado (busca) (...) tornar palatável a *incapacidade estrutural* de acumulação e expansão dos capitais, em nítido contraste com as condições que tornaram possíveis as políticas keynesianas durante um curto período. Luigi Vinci, figura proeminente do movimento italiano da *Rifondazione*, enfatizou corretamente que hoje a autodefinição adequada e a viabilidade organizacional autônoma das forças radicais socialistas estão “fortemente tolhidas por um keynesianismo de esquerda vago e otimista em que a magia da palavra ‘desenvolvimento’ ocupa a posição central. (...) Mesmo no seu apogeu, o keynesianismo nada representou além da fase “*go*” de

um ciclo de expansão, que mais cedo ou mais tarde chega ao fim, substituído pela fase “*stop*”. Nas suas origens o keynesianismo tentou oferecer uma alternativa à lógica “*stop-go*”, por meio da administração “equilibrada” das duas fases. Mas não foi capaz de completa-la, continuando preso à fase “*go*”, devido à própria natureza de sua estrutura capitalista reguladora orientada pelo Estado. A longa duração da expansão keynesiana – anormal, mas significativamente confinada a um punhado de países capitalistas avançados – se deveu em grande parte às condições favoráveis da reconstrução do pós-guerra e à posição dominante nela assumida pelo complexo industrial-militar maciçamente financiado pelo Estado. Em compensação, o fato de que a fase “*stop*” de correção e contra-ação à fase “*go*” ter de assumir a forma dura e dolorosa do “neoliberalismo (e “monetarismo”, conforme sua racionalização ideológica pseudo-objetiva) (...) deveu-se ao início da *crise estrutural* (não mais a crise cíclica tradicional) do capital, englobando toda uma época histórica. É o que explica a duração excepcional da fase “*stop*” neoliberal, agora já muito mais longa que a fase “*go*” do keynesianismo do pós-guerra. Fase que, ainda sem fim à vista, se vê perpetuada pela atenção igualmente cuidadosa de governos conservadores e trabalhistas.

Deste modo, pode-se inferir que as políticas sociais desenvolvidas e implementadas pelo Estado ao longo do período keynesiano (1945-1975), rendendo-lhe a designação de *Estado de Bem-Estar Social*, são antídotos paliativos à ameaça de queda da taxa de lucros, cada vez mais decrescente, do sistema capitalista e à manutenção da sua acumulação exponencial, combatida a partir do final da década de 1980 e meados de 1990 pelo processo de financeirização da economia, pela terceirização e ampliação do sistema de crédito, além, como enfatiza Mészáros (1996), da válvula de escape permanente: as *guerras*, que alimentam o complexo militar-industrial queimando os excessos da superprodução capitalista. Afinal, a produção capitalista é uma produção destrutiva e uma destruição produtiva e, como recorda Mészáros (2003, p. 22. Grifos do autor), “do perverso ponto de vista do ‘processo de realização’ do capital, *consumo e destruição são equivalentes funcionais*”.

Vale também destacar a assertiva de Lessa (2013, p. 184) em relação ao complexo militar-industrial, confirmando as ponderações mézárarianas:

a principal e mais importante das políticas públicas nos “30 anos dourados” foram os enormes investimentos no complexo industrial-militar, principal responsável pelo aquecimento da economia, pela geração de empregos; impulsionador direto e indireto do desenvolvimento tecnológico, científico, das universidades. (...) praticamente todos os considerados típicos Estados de Bem-Estar (França, Inglaterra, Estados Unidos etc.) investiram mais recursos no desenvolvimento do complexo industrial-militar que em todas as outras políticas públicas.

Considerando os aspectos até aqui arrolados, fazendo um balanço do neoliberalismo, Anderson (1995, p. 23) destaca dois aspectos exitosos do neoliberalismo que terão grande impacto na sua disseminação através dos governos dos vários Estados nacionais, que o entendem como um dado real incontornável, porque resultado da globalização econômica e financeira:

Política e ideologicamente (...) o neoliberalismo alcançou êxito num grau com o qual seus fundadores provavelmente jamais sonharam, disseminando a simples ideia de que não há alternativas para os seus princípios, que todos, seja confessando ou negando, têm de adaptar-se a suas normas. (...) Este fenômeno chama-se hegemonia (...).

O *Consenso de Washington*⁵ (1989) havia estabelecido os princípios norteadores da política-econômica neoliberal para o restante do mundo e, mais precisamente, para os países latino-americanos a fim de que fosse solucionado o impasse da crise da dívida nesses países. Reuniu-se, em Washington,

a cúpula das classes dominantes imperialistas. Representantes do governo estadunidense, tecnocratas das instituições financeiras internacionais (Banco Mundial, Fundo Monetário Internacional), membros de *think-tanks* e economistas de formação marginalista (...) para discutir medidas necessárias à adequação da agenda política dos países latino-americanos à era neoliberal. O discurso oficial, todavia, versava sobre as reformas necessárias ao crescimento das áreas periféricas do capitalismo então envoltas em crises estruturais, como a América Latina e, mais tarde, o Leste Europeu (CASTELO, 2013, p. 322. O parêntese é meu).

Entretanto, o receituário estipulado através desse encontro e resumido em dez pontos centrais não foi cumprido à risca, sendo implementado parcialmente e desconsiderando as particularidades espaço-temporais de cada país, não atingindo os resultados esperados, os quais mais tarde se tentaria corrigir mediante o Pós-Consenso de Washington e o Consenso Ampliado de Washington. Dentre as causas das falhas eram apontadas o não cumprimento radical das metas elencadas desde o primeiro Consenso. De modo que se apregoava a conclusão das reformas institucionais, que deveriam ser mais agressivas e ampliadas, e também deveria haver uma maior preocupação com a agenda social, servindo como mecanismo de *compensação* e *alívio* ao decorrente aumento dos problemas sociais (pobreza e miséria, desemprego estrutural) inerentes a essas reestruturações sistêmicas do capital.

Apesar dos pequenos desvios de percurso, posteriormente corrigidos, pode-se dizer, encerrando o raciocínio, que é inegável o êxito surpreendente adquirido no campo político e ideológico, o que explica como o neoliberalismo passa a ser aceito e seguido à risca por países do Oriente pós-soviético e também por partidos ditos progressistas e de esquerda⁶, tradicionalmente conhecidos como anticapitalistas e opositores à supremacia e hegemonia do capital e, por outro lado, como os valores da *liberdade*, do *individualismo*, da *justiça social* e

⁵ Esse consenso criou um verdadeiro sistema disciplinar mundial de regras para empréstimos e auxílios requeridos pelos países credores e solicitantes, resultando num conjunto de recomendações que todos eles deveriam seguir à risca, cumprindo todas as metas, fazendo todas as reformas esperadas e observando os prazos estipulados em troca do crédito e das formas de ajuda.

⁶ O neoliberalismo passa a ser adotado tanto pela direita como pela esquerda, produzindo o movimento da “esquerda para o capital” e da “direita para o social” (NEVES, 2010).

da *tolerância* tornam-se a bandeira dos regimes de capitalismo democrático. Isso será discorrido no próximo artigo, em sua parte II.

Referências bibliográficas

ANDERSON, Perry. Balanço do neoliberalismo. In: *Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático*. SADER, Emir; GENTILLI, Pablo. (Orgs.) Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

CASTELO, Rodrigo. *O social-liberalismo: auge e crise da supremacia burguesa na era neoliberal*. 1 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

CATINI, Carolina de Roig. *Privatização da Educação e Gestão da Barbárie – crítica da forma do direito*. 2ª ed. São Paulo: Edições Lado Esquerdo, 2018.

COGGIOLA, Osvaldo. *A Crise Global – uma abordagem do período de 2007 a 2012*. Porto Alegre: Pradense, 2012.

DARDOT Pierre; LAVAL, Cristian. *A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal*. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2016.

DRAIBE, Sonia Miriam. As políticas sociais e o neoliberalismo: reflexões suscitadas pelas experiências latino-americanas. *Revista USP*, n. 17, p. 86-101, 1993.

GEORGE, Susan. *O Relatório Lugano – sobre a manutenção do capitalismo no século XXI*. Apresentação Laymarte Garcia dos Santos. São Paulo: Boitempo, 2003.

HAYEK, Friedrich August von. *O Caminho da Servidão* (1944). Trad. e rev. de Anna Maria Capovilla, José Ítalo Stelle e Liane Moraes Ribeiro. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura: Instituto Liberal, 1987.

KEYNES, John Maynard. “Perspectivas econômicas para os nossos netos”. In: NAPOLEONI, Claudio (Org.) *O futuro do capitalismo*. Rio de Janeiro: Graal, 1982.

LAVAL, Christian. *A Escola não é uma empresa – O neo-liberalismo em ataque ao ensino público*. Trad. Maria Luiza M. de Carvalho e Silva. Londrina: Editora Planta, 2004.

LESSA, Sérgio. *Capital e Estado de Bem-Estar: o caráter de classe das políticas públicas*. São Paulo: Instituto Lukács, 2013.

MÉSZÁROS, István. *O século XXI – socialismo ou barbárie?* Trad. Paulo Cezar Castanheira. São Paulo: Boitempo, 2003.

NEVES, Lúcia Maria Wanderley. (Org.) *Direita para o social e Esquerda para o Capital – intelectuais da nova pedagogia da hegemonia no Brasil*. São Paulo: Xamã, 2010.

WOOD, Ellen Meiksins. *O Império do Capital*. Trad. Paulo Cezar Castanheira. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2014.